

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 21, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e considerando o Parecer CNE/CES nº 423/2015, ratificado pelo Parecer CNE/CES nº 515/2016, homologado no Diário Oficial da União em 13 de dezembro de 2016, seção 1, página 18, conforme consta do registro e-MEC nº 201117966, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Curso de Direito, bacharelado, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista (FASAVIC), instalada na Avenida Olívia Flores, nº 200, bairro Candeias, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, mantida pelo Instituto Educacional Santo Agostinho LTDA., com sede no município de Montes Claros, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da linha 30 do anexo da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº 404, de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 1º de junho de 2015, seção 1, páginas 21/22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO COSTA ROMÃO**

(Publicação no DOU n.º 15, de 20.01.2017, Seção 1, página 11)